



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA N° 021/2023**

AR

PR

## INDICE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PAG:</b>
1. Proposta de Preços	01 a 03
2. Composição de B.D.I	04
3. Declaração de Conhecimento da Licitação	05 e última

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À  
**SUCOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Concorrência nº 021/2023**  
**Processo nº 90118/2023**

**IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Rua Rio Grande do Sul Nº 54, Centro em Lauro de Freitas/Ba  
CEP - 42.702.540  
C.N.P.J. - 07.240.596/0001-46  
Tel/Fax - (71) - 3287-3916  
email - [ideal@idealconstrucao.com.br](mailto:ideal@idealconstrucao.com.br)

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe em Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” DE 0,86 (OITENTA E SEIS CENTÉSIMOS), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1<sup>a</sup> Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro

VALOR BDI UTILIZADO DE 22,47% (VINTE E DOIS E QUARENTA E SETE CENTÉSIMOS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.





**Declaramos que:**

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado;
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93);
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação;
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação;
- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;



- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 21/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 21/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 21/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 21/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- n) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.
- o) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Lauro de Freitas/Ba, 16 de outubro de 2023

Atenciosamente,

*Cátia de Almeida França*

**IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 07.240.596/0001-46**

**Cátia de Almeida França**

**Sócia**

Cátia de Almeida França  
Sócia



**SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**Concorrência Nº 021/2023**

**Objeto: Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe em Salvador/Ba**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO)**

PARCELA	%
<b>1 – Despesas Indiretas e Financeiras</b>	<b>6,49</b>
Taxa de Risco	0,97
Taxa de Seguros e Garantias	0,40
Despesas Financeiras	1,11
Administração Central	4,01
<b>2 - Impostos</b>	<b>6,65</b>
PIS (Programa de Integração Social)	0,65
ISS (Imposto Sobre Serviço)	3,00
COFINS	3,00
<b>3 - Lucro</b>	<b>7,30</b>
Lucro	7,30
<b>4 - BDI total calculado</b>	<b>22,47%</b>

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI ADOTADO:**

$$\text{BDI} = \frac{[(1+(AC+SG+R)) \times (1+ DF) \times (1+L)]}{(1-I)} - 1] \times 100$$

Onde:

AC= Taxa da Administração Central

SG= Taxa de Seguro e Garantia

R= Taxa de Risco

DF = Taxa das Despesas Financeiras

L= Taxa de Lucro

I= Taxa de incidência de Impostos

Lauro de Freitas/Ba, 26 de outubro de 2023

*Cátia de Almeida França*  
Cátia de Almeida França  
Sócia

*Carlos Alfredo França Junior*  
Carlos Alfredo França Junior  
Responsável Técnico



*pu*



**A**  
**SUCOP**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90118/2023**

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe em Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos

**A IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.240.596/0001-46, sediada na rua Rio Grande do Sul nº 54, Centro em Lauro de Freitas/Ba, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 90118/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 21/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.**

Lauro de Freitas/Ba, 16 de outubro de 2023

  
**Cátia de Almeida França**  
**Sócia Administradora**

Cátia de Almeida França  
Sócia

  
**Carlos Alfredo França Júnior**  
**Responsável Técnico**

Carlos Alfredo França Jr.  
Diretor Técnico  
IDEAL CONST. E PAVIMENTAÇÃO LTDA

